



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO
1	MV 2805	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA 50X0,46MM - DESCARTAVEL, COMPRIMENTO: 50MM. DIAMETRO: 0,46MM
2	MV 2806	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA 30X0,46MM - DESCARTAVEL, TAMANHO: 30MM. DIÂMETRO 0,46 MM
3	MV 2807	ELETRODO DE SUPERFICIE PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA - ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO-ADESIVOS PARA EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA
4	MV 2426	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, TAMANHO: 37 MM, DIÂMETRO: 0,45MM

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

- MV 1020 - CMM - 180
- MV 2806 - CMM - 180
- MV 2807 - CMM - 180
- MV 2426 - CMM - 180

CMM conforme Processo Regular

Fonte: MV em 04/01/2022

MV		Painel de Indicadores		Gestão de suprimentos									
Medicamentos		Materiais		Gestão de Suprimentos		Produtos X Entradas		Prod. -Prazo Validade		Notas Fiscais Apresentadas		Consolidacao X Empresa	
Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
2805	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA 50X0,46MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2806	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA 30X0,46MM	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2807	ELETRODO DE SUPERFICIE PARA ELETRONEUROMIOGRAFIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2426	ELETRODO DE AGULHA CONCENTRICA 37X0,45MM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2. QUANTITATIVO

- MV 1020 - 540 Unidades
- MV 2806 - 540 Unidades
- MV 2807 - 540 Unidades
- MV 2426 - 540 Unidades

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra se justifica devido a falta do insumo em estoque conforme sistema MV, não sendo possível suprir a demanda do consumo Médio Mensal (CMM) mensurado, comprometendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desconformidade com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais no Serviço de Neurologia para prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

A falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados, uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material.

A escassez desses materiais refletirá negativamente sobre toda a população, acarretando a suspensão de exames gerando desassistência, caso os novos eletrodos não cheguem.

Ressalta-se que o insumo não possui contrato vigente, o processo de compras ID 04016-00085916/2020-65 teve seus itens desertos sendo necessário a abertura de novo Processo Regular 04016-00134575/2021-40, além do Serviço de Neurologia por meio do 04016-00114490/2021-45 reiterar a necessidade do material devido a falta em estoque.

4. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1º	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

6. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo SEI 04016-00134575/2021-40.

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 01 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

MANOEL BARRETO LEMOS

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS

Superintendente

Unidade Central de Administração - IGESDF



Gerente Geral de Logística de Insumos, em 04/01/2022, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 04/01/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **77319398** código CRC= **44AF3A5E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF